

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 664/66

INTERESSADO: FFCL MUNICIPAL DE JAÚ

ASSUNTO : Relatório das atividades iniciais de orientação na constituição o no funcionamento da Fac. acima mencionada, para o ano letivo de 1966.

P A R E C E R N° 566/66

É apresentado ao CEE pela Comissão de Professores da Faculdade de Filosofia de Marília que está orientando a FFCL de Jaú, um relatório das atividades iniciais da orientação na constituição no funcionamento da Faculdade do Jaú.

Estende-se o Relatório em consideração acerca da estruturação dos currículos adaptados na Faculdade, com a Introdução de um ano de estudo de disciplinas comuns aos vários cursos. É louvável a organização que se agora.

Exime-se a referida Comissão de qualquer responsabilidade no tocante contratação dos professores e reconhece certas falhas na matéria. Somos de parecer favorável a tudo quanto se propõe no Relatório a ainda que a Comissão procure interferir decisivamente na escolha doa professores, para que seu trabalho se já completo.

São Paulo, 24/6/66

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM  
Relator